

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL
DEPARTAMENTO REGIONAL DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL**

Relatório Conclusivo Parecer nº 16/2013

A **Diretoria de Desenvolvimento Educacional, SENAC PE**, por meio da Gerência de Desenvolvimento de Produto e da Gerência de Desenvolvimento Pedagógico, de acordo com o que rege a Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011 e suas alterações, conforme Lei nº 12.816, de 05 de junho de 2013, com a Resolução nº 943 do Conselho Nacional do SENAC, de 03 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre o processo de credenciamento e autorização para oferta de cursos e programas de Educação Profissional, no âmbito do Departamento Regional.

Considerando:

1. A **Resolução CR 009/2013**, de 31 de julho de 2013, que aprova a oferta e o funcionamento do curso Técnico em **HOSPEDAGEM**, com 960 horas do Eixo Tecnológico Turismo, Hospitalidade e Lazer, para o DR PE;
2. A ampliação da demanda de cursos técnicos no estado de Pernambuco, em especial na cidade do Recife e no programa PRONATEC, cujo processo de credenciamento e autorização se fez constar dos documentos normativos mínimos necessários;
3. Que a **Unidade de Recife - UHT** apresentou o pedido de autorização com processo comprovando a existência da maioria das condições de oferta determinadas pelo referido Plano de Curso e demais documentos legais, mas que dele constam pendências relativas a diplomas da Gerente Mércia Araújo e dos instrutores Amanda Kelly e Rúbia Cavalcante, à indicação da coordenação do curso e do responsável pelos serviços da Secretaria com os respectivos diplomas, e à comprovação de aquisição total do material didático;
4. Que a Unidade está ciente das pendências, cujo prazo de atendimento é de 90 (noventa) dias impreterivelmente a partir da data de assinatura do Ato Autorizativo, após o que a Unidade estará impossibilitada de abrir novas turmas do referidos curso.

É de parecer favorável à oferta do Curso Técnico em **Hospedagem**, com 960 horas, pela **Unidade de Educação Profissional de Recife - Hotelaria e Turismo**, situada à Avenida Visconde de Suassuna, 500 – Santo Amaro – Recife – PE, CNPJ 03.485.324/0001-55, e seus itinerários formativos, desde que observadas as recomendações deste Parecer.

Recife, 01 de agosto de 2013.


JÉSSICA DANTAS

Gerente de Desenvolvimento de Produto


KLEYSE PAES BARRETO DA SILVA

Gerente de Desenvolvimento Pedagógico